

LEI MUNICIPAL Nº 220/2014

Sancionado

Em 26/08/2014



“Declara de Utilidade Pública a CENTRAL DE ARTICULAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA NO SEMIÁRIDO - CARAS de Cícero Dantas.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Cícero Dantas aprovou e eu Prefeito Municipal de Cícero Dantas sanciona a seguinte lei;

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito do Município de Cícero Dantas a **CENTRAL DE ARTICULAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA NO SEMIÁRIDO - CARAS** CNPJ: 17.288.240/0001-36, sediada na Rua João XXIII, 05, Centro, Cícero Dantas.

Art. 2º esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas, Estado da Bahia, em 26 de Agosto de 2014.



HELÂNIO CALAZANS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL